



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/11**

**Processo Administrativo nº 11/10/8725**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 127/11

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas (cardio e DST).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	33.205	CARVEDILOL 25 MG	40.000	2,88	115.200,00
10	35.983	CARVEDILOL 6,25 MG	24.000	6,33	151.920,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 26 de dezembro de 2011.

  
PEDRO SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Dr. Adilson Rocha Campos  
Secretário Municipal de Saúde  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG nº 11611 274 727  
CPF nº 043067556-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 11/10/8725**  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** BH Farma Comércio Ltda.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 127/11  
**Ata de Registro de Preços n.º 355/11**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de dezembro de 2011.

  
PEDRO SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Dr. Adilson Rocha Campos  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 116 11 274 727

CPF n.º 043 067 556 90